



PROCESSO Nº 50500.407441/2017-22
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVIÇOS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.282.584/0001-50, sediada na Rua Ana Neri, nº 460, Bairro Benfica – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.911-442, representada neste ato pelo seu procurador, o Senhor **SILMAR ISAIAS DIAS**, CPF nº 089.474.376-70, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando: a pandemia do coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11/03/2020; o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020; a Lei nº 13.979/2020, a Portaria nº 356, de 11/03/2020; a Instrução Normativa ME/SEDGGD/SGP nº 19, de 12/03/2020, a Medida Provisória nº 927/2020, a Medida Provisória nº 936/2020, as orientações constantes no portal de compras governamentais editadas em 21/03/2020; a Portaria ANTT nº 127, de 26/03/2020; os fundamentos constantes da Nota Técnica SEI Nº 4790/2020/COAFIRJ/URRJ e Despachos COAFIRJ de 24/02/2021 e de 20/07/2021, as Cartas nº 090/2020, 105/2020 e 200/2020, emitidas pela CONTRATADA, e demais documentos que instruem os Processos Administrativo nº 50500.407441/2017-22, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. A **prorrogação da suspensão parcial da execução da prestação do serviço** de 06 (seis) postos de trabalho de motoristas, pelo período de **25/03/2021 a 23/07/2021**, conforme a tabela abaixo.

Suspensão Parcial - 25/03/2021 a 23/07/2021 (sem pagamento)

Item	Descrição	Qtd de postos
9	Transporte- URRJ- Sede	3
10	Transporte- PFR Paraíba do Sul/RJ	1
11	Transporte- PFR Parada Modelo/RJ	1
12	Transporte- PFR Seropédica/RJ	-
13	Transporte- PFR Areal/RJ	1
15	Transporte- PFR Serra/ES	-

1.1.2. A **prorrogação da suspensão parcial da execução da prestação do serviço** de 06 (seis) postos de trabalho de motoristas, pelo período de **23/07/2021 a 26/09/2021**, conforme a tabela abaixo.

Suspensão Parcial - 23/07/2021 a 26/09/2021 (sem pagamento)

Item	Descrição	Qtd de postos
9	Transporte- URRJ- Sede	3
10	Transporte- PFR Paraíba do Sul/RJ	1
11	Transporte- PFR Parada Modelo/RJ	1
12	Transporte- PFR Seropédica/RJ	-
13	Transporte- PFR Areal/RJ	1
15	Transporte- PFR Serra/ES	-

1.1.3. A **prorrogação da suspensão parcial da execução da prestação do serviço** de 06 (seis) postos de trabalho de motoristas, pelo período de **26/09/2021 a 24/01/2022**, conforme a tabela abaixo.

Suspensão Parcial - 26/09/2021 a 24/01/2022 (sem pagamento)

Item	Descrição	Qtd de postos
9	Transporte- URRJ- Sede	3
10	Transporte- PFR Paraíba do Sul/RJ	1
11	Transporte- PFR Parada Modelo/RJ	1
12	Transporte- PFR Seropédica/RJ	-
13	Transporte- PFR Areal/RJ	1
15	Transporte- PFR Serra/ES	-

1.1.4. O detalhamento das medidas previstas no item 1.1.1 e 1.1.2 e 1.1.3, no que concerne, inclusive, ao quantitativo de postos e período de execução, será realizado pelo gestor do contrato e comunicado ao preposto da CONTRATADA, com a antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis do início de seu implemento.

1.1.5. É possível a interrupção das medidas previstas nesta Cláusula, com a retomada da forma de execução originalmente contratada, por ordem escrita da CONTRATANTE, devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

1.1.6. Todas as medidas previstas nesta Cláusula somente podem ser implementadas enquanto perdurar as medidas para resposta à emergência de saúde pública de importância nacional e internacional em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19) de que trata a Portaria ANTT nº 127, de 26/03/2020.

1.2. A **prorrogação, por mais 06 (seis) meses**, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 19/2017, de Serviços Continuados de transporte para atendimento das necessidades da Unidade Regional do Rio de Janeiro – ANTT/URRJ, no âmbito da sua jurisdição (Estados: Espírito Santo e Rio de Janeiro), conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, **com início na data de 26/09/2021 e término em 26/03/2022; ou até a conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.**

1.2.1. A rescisão antecipada será precedida por comunicação prévia, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 395.859,06 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº **339037-01**, PTRES **173865** e Fonte de Recurso **0129039269**:

I- DESPESAS FIXAS					
Item	Descrição	Qtd de postos [A]	Valor Unitário [B]	Valor Mensal do Posto [C]= [A]X[B]	Valor Global do Posto [D]= [C]X6

			R\$	R\$	R\$
9	Transporte- URRJ- Sede	5	R\$ 4.501,44	R\$ 22.507,20	R\$ 135.043,20
10	Transporte- PFR Paraíba do Sul/RJ	1	R\$ 3.938,48	R\$ 3.938,48	R\$ 23.630,88
11	Transporte- PFR Parada Modelo/RJ	1	R\$ 4.531,96	R\$ 4.531,96	R\$ 27,191,76
12	Transporte- PFR Seropédica/RJ	1	R\$ 4.062,09	R\$ 4.062,09	R\$ 24.372,54
13	Transporte- PFR Areal/RJ	2	R\$ 4.531,36	R\$ 9.062,72	R\$ 54.376,32
15	Transporte- PFR Serra/ES	1	R\$ 4.996,95	R\$ 4.996,95	R\$ 29.981,70
TOTAL DAS DESPESAS FIXAS (I)				R\$ 49.099,40	R\$ 294.596,4

II- DESPESAS EVENTUAIS**(A) TRANSPORTE- URRJ SEDE**

Item	Descrição	Qtd [A]	Valor Unitário [B]	Valor Mensal [C]= [A]X[B]	Valor Global [D]= [C]X6
			R\$	R\$	R\$
9	Horas Extras- Segunda a Sábado	75	R\$ 29,55	R\$ 2.216,25	R\$ 13.297,50
9	Horas Extras- Domingos e Feriados	25	R\$ 39,40	R\$ 985,00	R\$ 11.820,00
9	Horas Extras com Adicional Noturno	25	R\$ 35,46	R\$ 886,50	R\$ 5.319,00
9	Diárias	15	R\$ 170,07	R\$ 2.551,05	R\$ 15.306,30
SUBTOTAL (A)				R\$ 6.638,80	R\$ 39.832,80

(B) TRANSPORTE- PRF PARAÍBA DO SUL/RJ

Item	Descrição	Qtd [A]	Valor Unitário [B]	Valor Mensal [C]= [A]X[B]	Valor Global [D]= [C]X6
			R\$	R\$	R\$
10	Horas Extras- Segunda a Sábado	14	R\$ 30,26	R\$ 423,64	R\$ 2.541,84
10	Horas Extras- Domingos e Feriados	4	R\$ 40,35	R\$ 161,40	R\$ 968,40
10	Horas Extras com Adicional Noturno	3	R\$ 36,32	R\$ 108,96	R\$ 653,76
10	Diárias com pernoite	3	R\$ 193,97	R\$ 581,91	R\$ 3.491,46
10	Diárias sem pernoite	6	R\$ 22,78	R\$ 136,68	R\$ 820,08
SUBTOTAL (B)				R\$ 1.412,59	R\$ 8.475,54

(C)TRANSPORTE- PRF PARADA MODELO/RJ

Item	Descrição	Qtd [A]	Valor Unitário [B]	Valor Mensal [C]= [A]X[B]	Valor Global [D]= [C]X6
			R\$	R\$	R\$
11	Horas Extras- Segunda a Sábado	14	R\$ 30,00	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00
11	Horas Extras- Domingos e Feriados	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00	R\$ 960,00
11	Horas Extras com Adicional Noturno	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00	R\$ 648,00
11	Diárias	4	R\$ 164,31	R\$ 657,24	R\$ 3.943,44
SUBTOTAL (C)				R\$ 1.345,24	R\$ 8.071,44

(D)TRANSPORTE- PFR SEROPÉDICA/RJ					
Item	Descrição	Qtd [A]	Valor Unitário [B]	Valor Mensal [C]= [A]X[B]	Valor Global [D]= [C]X6
			R\$	R\$	R\$
12	Horas Extras- Segunda a Sábado	14	R\$ 31,30	R\$ 438,20	R\$ 2.629,20
12	Horas Extras- Domingos e Feriados	4	R\$ 41,73	R\$ 166,92	R\$ 1.001,52
12	Horas Extras com Adicional Noturno	3	R\$ 37,56	R\$ 112,68	R\$ 676,08
12	Diárias com pernoite	3	R\$ 193,97	R\$ 581,91	R\$ 3.491,46
12	Diárias sem pernoite	3	R\$ 64,22	R\$ 192,66	R\$ 1.155,96
SUBTOTAL (D)				R\$ 1.492,37	R\$ 8.954,22
(E)TRANSPORTE- PFR AREAL/RJ					
Item	Descrição	Qtd [A]	Valor Unitário [B]	Valor Mensal [C]= [A]X[B]	Valor Global [D]= [C]X6
			R\$	R\$	R\$
13	Horas Extras- Segunda a Sábado	28	R\$ 29,85	R\$ 835,80	R\$ 5.014,80
13	Horas Extras- Domingos e Feriados	8	R\$ 39,99	R\$ 319,92	R\$ 1.919,52
13	Horas Extras com Adicional Noturno	6	R\$ 35,99	R\$ 215,94	R\$ 1.295,64
13	Diárias	8	R\$ 193,97	R\$ 1.551,76	R\$ 9.310,56
SUBTOTAL (E)				R\$ 2.923,42	R\$ 17.540,52
(F)TRANSPORTE- PFR SERRA/ES					
Item	Descrição	Qtd [A]	Valor Unitário [B]	Valor Mensal [C]= [A]X[B]	Valor Global [D]= [C]X6
			R\$	R\$	R\$
15	Horas Extras- Segunda a Sábado	14	R\$ 29,08	R\$ 407,12	R\$ 2.442,72
15	Horas Extras- Domingos e Feriados	4	R\$ 42,86	R\$ 171,44	R\$ 1.028,64
15	Horas Extras com Adicional Noturno	3	R\$ 35,07	R\$ 105,21	R\$ 631,26
15	Diárias	4	R\$ 170,07	R\$ 680,28	R\$ 4.081,68
SUBTOTAL (G)				R\$ 1.364,05	R\$ 8.184,30
(G) TRANSPORTE- TODAS AS LOCALIDADES					
Item	Descrição	Qtd [A]	Valor Unitário [B]	Valor Mensal [C]= [A]X[B]	Valor Global [D]= [C]X6
			R\$	R\$	R\$
16	Deslocamento (passagens)	1	R\$ 1.700,64	R\$ 1.700,64	R\$ 10.203,84
SUBTOTAL (H)				R\$ 1.700,64	R\$ 10.203,84
TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS (II) [A+B+C+D+E+F+G]				R\$ 16.877,11	R\$ 101.262,66
TOTAL GERAL DO CONTRATO (I+II)				R\$ 65.976,51	R\$ 395.859,06

2.2. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho nº 2021NE000030- URRJ.

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

2.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO		
13º (décimo terceiro) salário	R\$	1.570,82
Férias e 1/3 constitucional	R\$	2.281,75
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$	942,87
SUBTOTAL	R\$	4.795,44
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$	1.474,65
TOTAL	R\$	6.270,10

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 019/2017, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, na forma da lei.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 19.792,95 (dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)**.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

SILMAR ISAIAS DIAS



23/09/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILMAR ISAIAS DIAS, Usuário Externo**, em 23/09/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8196103** e o código CRC **E0ED2AB8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.407441/2017-22

SEI nº 8196103